



Ata da 1.053ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 24 de junho de 2021

Às 14h do dia 24 de junho de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior e o Diretor Substituto Raphael Neves Moura, o Procurador-Geral Substituto Artur Watt Neto, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.052ª Reunião de Diretoria, e das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1109 a 1113, 1115, 1117 a 1119, 1121 a 1123, 1127 e 1128 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.215970/2020 - Proposta de Ação nº 233/2021 - Assunto: Minuta de resolução que dispõe sobre a participação social no processo decisório referente à regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Unidade autora: Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) - Relator: Diretor-Geral Rodolfo Saboia - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 233/2021, na Nota Técnica de Regulação nº 1/2020/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ, na Nota Técnica 2/2021/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ e no Parecer nº 00148/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00993/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a publicação da Resolução que dispõe sobre a participação social no processo decisório referente à regulação da ANP (**RD nº 368/2021**).

2. Processo(s) nº 48610.008686/2015 - Proposta de Ação nº 237/2021 - Assunto: Análise da proposta para garantias de descomissionamento do campo de Atlanta, apresentada pela concessionária Enauta Energia S.A. (Enauta) - Unidade autora: Superintendência de

Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 0237, de 13 de maio de 2021, na Nota Técnica nº 68/2021/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 151/2021/PFANP/PGF/ANP, aprovado pelo Despacho nº 00998/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) aprovar a modalidade de garantia corporativa como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do Campo Atlanta, conforme cronograma, termos e condições estabelecidas na referida Nota; II) determinar a apresentação da garantia corporativa constituída no valor referente ao ano de 2021, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão de direitos, conforme os termos e as condições estabelecidas na Nota Técnica nº 68/2021/SDP/ANP-RJ; III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor da garantia corporativa, por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Nota Técnica nº 68/2020/SDP/ANP-RJ ou norma superveniente; IV) determinar que a GARANTIDORA deverá apresentar, anualmente, até o dia 30 de junho, demonstrações financeiras referentes ao último exercício social, acompanhadas de parecer de auditor independente; V) determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP conforme os termos dos modelos resultantes do processo de Consulta e Audiência Públicas referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e termo que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; VI) a ANP se reserva no direito de revisar a garantia corporativa, as cláusulas do futuro contrato do fundo de provisionamento, os valores a serem provisionados, ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica; VII) a GARANTIDORA também se compromete a manter durante toda a vigência da garantia corporativa as demais condições estabelecidas na regulamentação que autorizam a emissão deste instrumento; e VIII) Qualquer aditivo ou alteração na garantia somente será válido se feito oficialmente e assinado pela garantidora e pela ANP (**RD nº 369/2021**).

3. Processo(s) nº 48610.202575/2021 - Proposta de Ação nº 267/2021 - Assunto: Solicitação de Anexação de Áreas - Campos de Uirapuru e Uirapuru Sudoeste - Bacia do Recôncavo - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 267/2021, na Nota Técnica nº 69/2021/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00161/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00995/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a anexação da totalidade da Área

de Desenvolvimento do Campo de Uirapuru Sudoeste (Contrato de Concessão nº 48610.001293/2008-56) à do Campo de Uirapuru (Contrato de Concessão nº 48610.003899/2000), localizados na Bacia do Recôncavo e operados pela empresa Petrosynergy Ltda., e, nesse diapasão, assinar com esta o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48610.003899/2000, assim como o Termo de Resilição Contratual do Contrato de Concessão nº 48610.001293/2008-56 **(RD nº 370/2021)**.

4. Processo(s) nº 48610.214123/2020 - Proposta de Ação nº 322/2021 - Assunto: Resultado da análise da Revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Frade - Bacia de Campos - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, por maioria, com base na Proposta de Ação nº 322/2021, no Parecer nº 168/2021/SSM-CSO/SSM/ANP-RJ, e na Nota Técnica nº 102/2021/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Frade - Bacia de Campos (Contrato de Concessão nº 48000.003896/97-20); II) Aprovar o pedido de retomada de injeção nos poços 8-FR-29D-RJS (N5I1) e 8-FR-35D-RJS (OUI2), por período temporário, não superior a 1 ano, observadas as condições de segurança estabelecidas pelo Parecer nº 168/2021/SSM-CSO/SSM/ANP-RJ-e (SEI 1355538), até a entrada em operação nos novos injetores; e III) Negar provimento ao pedido de mudança no nome do campo de Frade **(RD nº 371/2021)**.

REGISTRO: O Diretor Substituto Raphael Neves Moura, no item II, se posicionou pela exclusão da condicionante “por período temporário, não superior a 1 ano”.

Foi acrescentado como extrapauta na sessão reservada o seguinte item:

1. Processo(s) nº 48610.009900/2018 - Proposta de Ação nº 319/2021 - Assunto: Solicitação de prazo adicional de 6 (seis) meses pela Petrobras para o fechamento das negociações e entrada do pedido de cessão de direitos na ANP dos campos dos polos de Garoupa e Ceará Mar, no âmbito do processo de desinvestimento - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 319/2021, no Parecer nº 0177/2021/PRG/ANP-RJ e no Parecer Técnico nº 30/2021/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) Aprovar a dilação de prazo para o Polo Ceará Mar de 30/06/2021 para 31/12/2021; II) Aprovar a dilação de prazo para o Polo Garoupa de 30/06/2021

para 31/12/2021; III) A Petrobras deverá apresentar relatórios mensais sobre as negociações de todos os polos nos quais a empresa comunicou interesse de desinvestir, podendo a ANP iniciar o processo de extinção contratual para os campos sem produção caso conclua que não houve evolução do processo; IV) A Petrobras deverá apresentar, no âmbito dos relatórios de gastos trimestrais, quais foram os dispêndios efetuados para a efetiva manutenção dos ativos que compõem os polos nos quais a empresa comunicou interesse em desinvestir, de forma a assegurar as condições operacionais e o retorno da produção quando da cessão de direitos; e V) A SDP deverá apresentar, à DC/ANP, relatórios BIMESTRAIS a respeito do acompanhamento do desinvestimento da Petrobras (**RD nº 372/2021**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h50. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA
Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

Nº	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
1123	303/2021	48610.203754/2021 48610.209872/2021 48610.212770/2020	Solicitação de prazo adicional para conclusão de Grupo de Trabalho	INT	357/2021	20/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 303, de 10 de Junho de 2021, resolve: I) Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho instituído pela Portaria ANP nº 8/2021; e II) Determinar a publicação, em boletim de pessoal, da decisão acima.
1122	284/2021	48610.004718/2014	Nomeação e Exoneração de servidor na SCI	SGP	356/2021	20/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 284, de 01 de Junho de 2021, resolve: Nomear BRUNO DEL CORRAL TURRINI no cargo comissionado CA III, de Assessor Técnico de Comunicação, na SCI/ANP, ficando exonerado do cargo comissionado CA III, de Assessor Institucional, na SCI/ANP.
1121	282/2021	48610.015261/2007	Reestruturação de Cargos Comissionados	SGP	355/2021	20/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 282, de 01 de Junho de 2021, resolve: Alterar os anexos II e III do Regimento Interno da ANP, publicado na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020.
1117	235/2021	48610.210550/2020 48610.213396/2020 48610.216945/2019	Prorrogação de prazo, por um período adicional de 12 meses, do contrato 9.019/2020 celebrado entre a ANP e a SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	SDT	354/2021	20/06/2021	Marcelo Castilho	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 235, de 12 de Maio de 2021, resolve: Aprovar a prorrogação de prazo do Contrato 9.019/20 celebrado entre a ANP e a SPASSU

								TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., pelo período adicional de 12 meses, com nova vigência até 30/06/2022.
1119	243/2021	48610.214547/2019	Recurso Administrativo da Imetame Energia Ltda. contra aplicação de penalidade em face de descumprimento do Regulamento Técnico anexo à Resolução ANP nº 02/2010, RTSGI. Unidade Terrestre: Imetame - Recôncavo (Cardeal do Nordeste)	SSM	353/2021	20/06/2021	Marcelo Castilho	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 243, de 18 de Maio de 2021, na ANÁLISE Nº 8/2021/SSM e no Parecer nº 152/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00980/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Conhecer o recurso administrativo apresentado pela Imetame Energia Ltda. e, no mérito, negar seu provimento, em sede de Segunda Instância, com fundamento no disposto no artigo 20 do Decreto nº 2.953/99.
1127	308/2021	48610.009473/2014	Pedido de Reconsideração da decisão registrada na PA 0612/2020 que negou provimento ao Recurso Hierárquico - Empresa B2BR	STI	352/2021	18/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 308, de 11 de Junho de 2021 e na Nota nº 1904/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1389460), aprovada pelo Despacho nº 979/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1389468), resolve: Não conhecer do pedido de reconsideração (SEI 1280854) apresentado pela empresa B2BR Business to Business Informática do Brasil Ltda., tendo em vista sua intempestividade.
1128	295/2021	48610.209408/2021	Afastamento ao exterior do servidor Fabio Portnoj Cantinho para participação na OTC Houston 2021	SCI	342/2021	16/06/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 295, de 07 de Junho de 2021, resolve: Autorizar o afastamento do País do servidor FABIO PORTNOJ CANTINHO, no período de 12 a 20 de agosto de 2021, para participação na Offshore Technology Conference - OTC 2021, a ser realizada em Houston, EUA.

1115	299/2021	48610.216017/2020	Atos de delegação de competência do Diretor-Geral para o seu Gabinete	GAB	341/2021	15/06/2021	Rodolfo Saboia	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 299, de 08 de Junho de 2021 e o exposto no processo nº 48610.216017/2020-87, resolve:</p> <p>I) Revogar as Portarias de Pessoal ANP nº 31, de 26 de outubro de 2020 e nº 39, de 12 de fevereiro de 2021; e</p> <p>II) Aprovar minuta de Portaria que designa o Chefe de Gabinete e, nos seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, a Chefe de Gabinete Substituta para praticar os seguintes atos:</p> <p>i) Autorizar, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a concessão de diárias, passagens e restituições nacionais e internacionais, concedendo-lhes o perfil ordenador de despesa; e</p> <p>ii) Aprovar os itens do Plano Anual de Contratações e enviá-los ao Ministério da Economia, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), concedendo-lhes o perfil PAC-AUTOR.</p>
1112	287/2021	48600.003368/2017 48620.200703/2019 48620.201766/2019 48630.200407/2019 48650.200129/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 6469 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO JF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; AUTO POSTO LENÇONI LTDA; AUTO SERVICIO LINDOLFO COLLOR LTDA; POSTO JAPIM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; COMERCIAL LE MANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	SFI	340/2021	15/06/2021	Symone Araujo	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 287, de 01 de Junho de 2021, resolve:</p> <p>Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO JF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, AUTO POSTO LENÇONI LTDA, AUTO SERVICIO LINDOLFO COLLOR LTDA, POSTO JAPIM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, e COMERCIAL LE MANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.</p>

1113	285/2021	48610.000208/2017 48610.006882/2018 48620.000676/2018 48620.000817/2017 48620.201032/2019 48650.200108/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 4957 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SORIA LARANJAIS LTDA; POSTO METROPOLITANO LTDA; AUTO POSTO MILLENNIUM II LTDA; AUTO POSTO ÍMOLA DE SANTOS LTDA - EPP; AUTO POSTO FALCÃO LTDA; RESS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	SFI	339/2021	15/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 285, de 01 de Junho de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO DE COMBUSTÍVEIS SORIA LARANJAIS LTDA; POSTO METROPOLITANO LTDA; AUTO POSTO MILLENNIUM II LTDA; AUTO POSTO ÍMOLA DE SANTOS LTDA - EPP; AUTO POSTO FALCÃO LTDA; e RESS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1111	288/2021	48600.001333/2018 48620.000790/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 6728 - Revendedores Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO RUBÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MADRI EIRELI	SFI	338/2021	15/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 288, de 01 de Junho de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO RUBÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MADRI EIRELI, devido a intempestividade, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1110	262/2021	48600.000076/2019 48600.001993/2018 48600.002020/2017 48611.000704/2018 48620.000041/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 5025 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ARENÁPOLIS LTDA; ALA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP; AUTO POSTO CARRETEIRO LTDA; JATOBÁ COMBUSTÍVEIS LTDA;	SFI	337/2021	15/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 262, de 26 de Maio de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ARENÁPOLIS LTDA; ALA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP; AUTO POSTO CARRETEIRO LTDA; JATOBÁ

			AUTO POSTO AEROGAS EIRELI					COMBUSTÍVEIS LTDA.; e AUTO POSTO AEROGAS EIRELI, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1109	261/2021	48600.001790/2018 48600.003705/2017 48610.203770/2018 48611.000922/2017 48611.001029/2017 48611.001317/2018 48611.001517/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 5319 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MINAS PALMARES LTDA; AUTO POSTO DOHA LTDA; POSTO DE GASOLINA VILA TURISMO LTDA; AUTO POSTO ORIENTE LTDA; ITABUNA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; HMB COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E CONVENIÊNCIA EPP; BARBOSA TORRES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	SFI	336/2021	15/06/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 261, de 26 de Maio de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MINAS PALMARES LTDA; AUTO POSTO DOHA LTDA; POSTO DE GASOLINA VILA TURISMO LTDA; AUTO POSTO ORIENTE LTDA; ITABUNA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; HMB COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E CONVENIÊNCIA EPP; e BARBOSA TORRES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.